



# CARTÓRIO DO PARANOÁ

3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

## *Documentos que podem ser registrados*

O Cartório do Paranoá tem como uma de suas atribuições o registro de títulos e documentos, a fim de garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos em geral.

### Vantagens do Registro

O registro de títulos e documentos é o seguro eterno de seu documento e a única garantia legal de autenticidade, conservação, publicidade e segurança do seu documento original. A qualquer tempo, pode retirar uma certidão que tem o mesmo valor probante do original registrado. É a tranquilidade, garantia e o fim dos arquivos de papéis.

Por meio do Registro de Títulos e Documentos, a segurança jurídica eterna pode ser conquistada para uma infinidade de documentos, sem burocracia, filas ou outros inconvenientes.

Validade contra terceiros: A Lei Federal 6.015/73 estabelece, em seu artigo 129, um elenco de documentos que devem, obrigatoriamente, passar pelo Registro de Títulos e Documentos para que tenham validade contra terceiros. Entre eles: contrato de locação, carta de fiança, locação de serviços, compra e venda em prestações, alienação fiduciária, documentos de procedência estrangeira, quitações/recibos, contratos de compra e venda de automóvel, cessão de direitos e créditos, sub-rogação, dação em pagamento, etc.

Qualquer documento registrado tem uma segurança permanente. Você não precisa mais se preocupar com o extravio da sua via. Isto porque, a qualquer tempo, poderá obter uma cópia idêntica e com a fé pública de que o Cartório dispõe. Essa certidão tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Qualquer tipo de documento pode ser registrado em RTD para efeito de conservação, garantindo sua data e a integridade do texto (inciso VII, art. 127, da Lei 6.015/73).